

ATA DA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e dezoito, iniciada às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do gabinete do Prefeito Municipal, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Bairro Centro, realizou-se a nonagésima quarta reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Paranaguá. Estavam presentes o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMMA) e Secretário do Meio Ambiente de Paranaguá, Raphael Rolim de Moura, e os demais Conselheiros: Rodrigo Luis S. Santana (Secretaria Municipal de Planejamento), Felipe Constantino (Secretaria Municipal de Urbanismo), Frederico Luís Salvadori (Paranaguá Saneamento S.A.), Emílson Carlos Kopp (Companhia Paranaense de Energia – COPEL), Eloir Martins (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP), Cláudia Luiza M. Gasparovic (Central de Água, Esgoto e Serviços concedidos do litoral do Paraná – CAGEPAR) e o Tenente Alfredo Werner Eiglmeier (Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde). Também registra-se a presença da representante do Ministério Público do Estado do Paraná, Dra. Juliana Weber, como membro do COMMA. Também estavam presentes membros da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: o Engenheiro Ambiental Vinícius Yugi Higashi, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Átila Shiroma de Souza, a Engenheira Florestal Mercedes Marília C. F. Vella, o Sr. Superintendente Rodrigo Cicarello e a Sra. Lilian Elias de Paula como secretária executiva substituta para auxiliar os trabalhos deste Conselho, a quem inclusive compete a redação desta presente ata de reunião. A pauta estabelecida referente à convocação nº 036/2018 foi composta dos seguintes assuntos: **1. Aprovação e assinatura das Atas de reuniões anteriores (92º - novembro/ 93º - dezembro 2017); 2. Apresentação da Anuência Ambiental Municipal do TCP, do Termo de Compromisso assinado em 28 de dezembro de 2016 e seus desdobramentos; 3. Apresentação, proposição, alteração e aprovação de minutas de Resoluções do COMMA; 4. Assuntos Gerais.** Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente seguiu a ordem dos itens da pauta sumariamente, abrindo a reunião com o item **1. Aprovação e assinatura das atas de reuniões anteriores (92º - novembro/93º - dezembro 2017).** Dando continuidade, o Sr. Presidente Raphael Rolim de Moura declarou que, conforme o envio prévio das atas das reuniões anteriores já havia ocorrido por meio de correio eletrônico, todos os Conselheiros já estavam cientes tanto da redação quanto das deliberações, o que dispensaria a leitura de cada uma das atas na presente reunião. O sr. Presidente então colocou as duas atas em questão em regime de votação dos Conselheiros, sendo que ambas as atas foram aprovadas por unanimidade, sem modificações frente às versões encaminhadas por e-mail. Em seguida, continuando a seguir a pauta pré-estabelecida, o Sr. Presidente iniciou o item **2. Apresentação da Anuência Ambiental Municipal do TCP, do Termo de Compromisso assinado em 28 de dezembro de 2016 e seus desdobramentos.** O sr. Presidente abriu este item detalhando aos conselheiros como foi o desenrolar dos trabalhos entre TCP e SEMMA ao longo do ano de 2017, acompanhado e fiscalizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e fazendo a todos um breve histórico do caso: após a emissão da Anuência Prévia Municipal (APM) 015/2016 ao TCP relativa às obras de expansão do cais leste e área de retro porto, foi assinado em 28 de dezembro de 2016 um Termo de Compromisso entre as partes, levando a um total de 152 condicionantes a serem cumpridas. Ao longo do desenvolvimento de uma metodologia para abordar todas as condicionantes impostas, foi observado que muitas das condicionantes impostas pelo Município ao TCP se sobrepunham em todo ou em parte a outras condicionantes já impostas a mesma empresa por demais órgãos envolvidos, como IBAMA, FUNAI, IPHAN e ICMBio. Sobre essas condicionantes comuns ao Município e a outros órgãos, foi de comum acordo entre as partes envolvidas de que a fiscalização do cumprimento das mesmas deveria ser encaminhado aos demais órgãos em detrimento do Município, restando ao mesmo a fiscalização do cumprimento apenas daquelas condicionantes que não eram abrangidas em outros instrumento anuentes do empreendimento. Isto posto, o sr. Presidente convidou o Engenheiro Ambiental Vinícius Higashi a fazer uso da palavra, para que este dirija-se aos conselheiros, fornecendo maior riqueza de detalhes sobre o processo e por fim, apresentando ao COMMA a minuta do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de 28/12/2016. O sr. Vinícius iniciou sua apresentação afirmando que o Estudo Ambiental da expansão do cais leste foi protocolado em março de 2016 no IBAMA, tendo esse mesmo órgão encaminhado correções ao TCP em junho de 2016. Em agosto de 2016, o EA foi reapresentado ao IBAMA, com as devidas correções. Ao Município, o processo teve início em 27/07/2016, com o protocolo número 27045/2016. No processo 27045/2016, foi apresentado o EA do TCP, feito com base no TR do IBAMA. Uma análise preliminar foi feita em 22/09/2016, pelo engenheiro Luiz Affonso R. da Silveira, do quadro de servidores da SEMMA. Uma Consulta Ambiental Prévia (CAP) foi emitida ao requerente, a CAP 036/2016 emitida em 23/09/2016, decorrente dessa análise preliminar promovida. As complementações solicitadas na CAP ao TCP foram apresentadas em 28/09/2016. Após, o sr. Vinícius afirmou que ocorreu paralelamente a abertura do processo 30557/2016, solicitando ratificação da AAM 014/2013, em 29/08/2016 e abertura do processo 34130/2016, com o mesmo conteúdo das complementações do processo 27045/2016, em 29/09/2016. Em 20/10/2016, ocorreu a expedição dos Ofícios 638 e 641/2016, por parte da SEMMA e direcionados ao IBAMA, solicitando esclarecimentos quanto ao EA apresentado pelo TCP. Em 08/11/2016, em sua 79ª Reunião Ordinária, ocorreu a primeira apresentação ao COMMA do projeto de expansão do cais leste do TCP, e a possibilidade de debate entre os Conselheiros e membros do COMMA sobre a imposição de condicionantes. Nessa mesma reunião, foi definido que seria realizada uma reunião técnica entre os membros que compõe o COMMA, para melhor debate técnico dos impactos causados pelo empreendimento e definição de condicionantes. Essa reunião técnica ocorreu em 16/11/2016, às 09 horas e na sala de reuniões do gabinete do Prefeito Municipal. Muito embora não tenha sido lavrada uma ata dessa reunião técnica, a realização da mesma pode ser observada pelo fruto do trabalho desenvolvido naquela manhã, com a relação delimitada entre impacto e medida mitigadora e/ou compensatória. Os

resultados da reunião técnica desenvolvida foram reapresentados ao COMMA em 22/11/2016, por meio de sua 80ª Reunião Ordinária. Na delimitação das condicionantes, além do COMMA/SEMMA, também foram ouvidos: comunidades indígenas, tradicionais, grupos culturais, comunidades quilombolas e demais órgãos do poder executivo, contabilizando um total de 53 condicionantes. No dia seguinte, em 23/11/2016, conforme deliberado pelo COMMA, foram expedidos os Ofícios SEMMA 699, 700, 701 e 721, solicitando manifestação quanto a possíveis óbices ambientais a órgãos do executivo envolvidos no licenciamento do TCP (IBAMA, FUNAI, ICMBio, IPHAN). Desses, os órgãos IBAMA-DF e ICMBio se manifestaram, afirmando que já haviam emitido instrumentos próprios de controle, condicionantes e monitoramentos ao TCP. Dessa maneira, em 02/12/2016, ocorreu a expedição da APM 015/2016 ao TCP, com as 53 condicionantes definidas após as reuniões do COMMA. Porém, em 28/12/2016, por razões que o sr. Vinícius afirmou desconhecer, foi elaborado e assinado entre Município e TCP um Termo de Compromisso (TC), onde existiam diretrizes complementares a serem cumpridas pela empresa. No total, com esse TC, o número de condicionantes passou de 53 para 152. Já em 2017 e considerando todos os fatos anteriores, foram realizadas entre TCP, Município e, eventualmente, demais entidades, nas datas de: 04/05/17, 06/06/17, 30/06/17, 20/10/17, 07/11/17, 24/11/17, 14/12/17 e 22/12/17. Além da APM 015/2016 e TC de 29/12/2016, foi feito um Termo Aditivo (TA) ao TC original, estendendo o prazo para 12/01/2018. Assim, findado o prazo do Primeiro Termo Aditivo, o sr. Vinícius afirmou que o Segundo TA está quase finalizado, pendente apenas de aprovação do COMMA. O sr. Vinícius passa então a fazer a leitura da minuta do Segundo TA. Na Cláusula Terceira, passa a enunciar o título das condicionantes e o prazo sugerido. No quadro 03, foi levantada a necessidade da APPA se pronunciar de maneira clara sobre a sobreposição dos empreendimentos. No quadro 05, foi levantada a necessidade de clareza na ação a ser desenvolvida. Os quadros 11 e 15 tiveram seus títulos alterados. No quadro 16, foi sugerido que o Centro Cultural fosse construído, e não apenas alugado pelo TCP. Os quadros 22 e 32 tiveram seus títulos alterados. O quadro 35 teve o item “contextualização da demanda” alterado. No quadro 36, além do título alterado, foi questionado se as lixeiras serão em pares ou individuais. Essa questão deverá ser elucidada entre TCP e Município. No quadro 37, foi alterado o título, a contextualização da demanda e o escopo das condicionantes, para não apenas a elaboração de um plano de manejo para a Unidade de Conservação (UC) de Valadares, mas para o desenvolvimento de toda metodologia de criação da UC, seu tipo, cercamento da área e plano de manejo. Nos quadros 40, 41, 42 e 43, foram alterados os títulos dos quadros, e questionado o prazo do programa no quadro 41 e foram solicitadas maiores informações no quadro 42. Essas questões ficaram a ser elucidadas entre Município e TCP. No quadro 46, foi levantado pelo Tenente Werner a impossibilidade do Município favorecer diretamente uma instituição de ensino superior, colocação apoiada pela Dra. Juliana. Assim, o quadro 46 foi alterado. O quadro 51, como se destina ao EIV, deve ser encaminhado a tal. O quadro 61 teve seu título alterado. O quadro 67, apontado como um quadro importante, foi destacado pelos membros como sendo necessário rever os prazos e orçamentos. Os quadros 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 79 tiveram seus títulos alterados. Foi destacado que o quadro 73 está confuso, e precisa ser mais bem debatido entre Município e TCP. O Tenente Werner questiona quem se responsabilizará pela gestão dos instrumentos do quadro 74 (caminhão frigorífico e depuradora de ostras), sendo informado pelo sr. Vinícius que essa condicionante foi alterada pela SEMAPA, sendo esta a responsável pela gestão e manutenção dos equipamentos. O quadro 86 teve seu título alterado. Os quadros 89 e 90, assim como o quadro 46, tiveram alterações no encaminhamento dos equipamentos. O quadro 98, assim como o quadro 73, está confuso segundo o COMMA, e precisa ser melhor descrito o que será feito. O quadro 102, inicialmente encaminhado ao EIV, por ter um link com o quadro 33, foi incluído no TA. Os quadros 103 e 105 tiveram seus títulos alterados, e o quadro 103 foi questionado quanto ao atendimento do que foi inicialmente imposto. O quadro 108 teve seu título e contextualização da demanda alterados, de acordo com o que foi acordado entre Município e TCP. Os quadros 110 e 111 tiveram seus títulos alterados. Os quadros 112 e 113 foram questionados pelos membros do COMMA, frente a sua adequação junto ao quadro 67, sendo sugerida a desvinculação dos mesmos. O quadro 114 também foi questionado, devido a não adequação frente ao que foi inicialmente imposto ao TCP. O quadro 115 foi excluído do TA, por não se caracterizar como uma condicionante. Os quadros 116 e 119 tiveram seus títulos alterados. Os quadros 120 e 121 tiveram seus títulos alterados, bem como foi levantado a possibilidade de vinculação das condicionantes por meio de outro instrumento que não fosse a matrícula do imóvel, dentro do quadro 120. Findada a leitura das condicionantes e quadros, o Tenente Werner do Batalhão de Polícia Ambiental - Força Verde ressalta que dentre as 59 condicionantes de responsabilidade do Município, a fiscalização ambiental das mesmas recairá sob a responsabilidade da Força Verde. Com a palavra, o Presidente do COMMA Raphael Rolim de Moura relata que essa é a primeira Anuência desse porte a ser elaborada e discutida dessa forma no município. Em seguida, faz um convite aos membros do COMMA para que auxiliem na análise das próximas Anuências, propondo ações pautando-se em princípios concretos e palpáveis para a realidade, baseando-se em análises e embasamento técnicos para resolver questões de impactos ambientais. Ainda fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente sugeriu, a pedido dos Conselheiros, que houvesse mais tempo para análise da documentação, decidindo-se por conseguinte, que os arquivos contendo as alterações promovidas nos quadros e no texto do TA fossem encaminhados pelo engenheiro Vinícius aos Conselheiros, para leitura individual e nova assimilação dos conteúdos, ficando os Conselheiros a cargo de responder também via e-mail, até a data de 24/01/2018, quarta-feira próxima, com demais sugestões de modificações nos mesmos. Aos que não se manifestarem, entender-se-á que nada se tem a opor quanto ao TA e seus anexos. Em seguida, com as alterações no TA e nos quadros dos Anexos A e B promovidas pelo COMMA, esses documentos serão apresentados novamente ao TCP, para assinatura do TA junto ao Município. Dando continuidade à pauta, o S

r. Presidente devolveu a palavra ao engenheiro Vinícius Higashi para adentrar no item **3. Apresentação, proposição, alteração e aprovação de minutas de Resoluções do COMMA**. O engenheiro Vinícius Higashi então deu início à

leitura da minuta de Resolução COMMA 001/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento ao COMMA de todos os procedimentos administrativos que versem sobre Anuência Ambiental, após parecer técnico de servidor do Município e anterior a elaboração do documento em questão, para acompanhamento, análise, fiscalização e proposição de medidas mitigatórias e compensatórias por parte deste Conselho, em detrimento das empresas que se sujeitarem a esse procedimento. A partir do texto original apresentado, foram alterados trechos do texto da minuta de Resolução, em especial os artigos 3º e 4º, em comum acordo entre os Conselheiros. Por fim, deliberou-se que após serem promovidas as modificações por meio do COMMA, o engenheiro Vinícius iria encaminhar a minuta de Resolução por e-mail, para leitura e demais proposições de modificação por parte dos Conselheiros, com o prazo máximo de se manifestar até a próxima quarta-feira (24/01/2018). Aos que não se manifestarem, entender-se-á que nada se tem a opor quanto à aprovação da Resolução. Por fim, o sr. Presidente tomou a palavra de volta e deu entrada ao último item da pauta desta reunião, **4. Assuntos Gerais.** O Sr. Presidente informou o calendário previsto de reuniões ordinários do COMMA para 2018, além de anunciar que o Sr. Rodrigo Cicarello, superintendente da SEMMA, irá presidir a próxima reunião que será realizada no dia 20/02/2018, terça-feira, como Secretário do Meio Ambiente de Paranaguá interino, herdando também portanto a função de Presidente deste COMMA. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a Nonagésima Quarta reunião ordinária do COMMA de Paranaguá.

Raphael Rolim de Moura
Presidente do COMMA

Lilian Elias de Paula
Secretária Executiva Substituta do COMMA

Felipe Constantino
SEMUR

Frederico Luís Salvadori
Paranaguá Saneamento

Emílson Carlos Kopp
COPEL

Eloir Martins
ACIAP

Cláudia Luíza M. Gasparovic
CAGEPAR

Ten. Alfredo Werner Eiglmeier
PMPR – Força Verde

Rodrigo Luis S. Santana
SEMPLOG